



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0343/2020**

São Paulo está atualmente em situação de emergência e calamidade pública, em decorrência da edição do Decreto nº 59.283 de 17/03/2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município. Tal situação é proveniente da Pandemia do chamado Coronavírus (COVID-19), que pela potencialidade de malefícios à saúde dos munícipes, tem deixado em pânico a nossa sociedade.

Por outro lado, São Paulo é referência mundial da Cultura por sua pujante diversidade cultural, cultura comunitária, riqueza das manifestações culturais, pela possibilidade de encontros de diferentes culturas em uma só cidade. Este contexto próspero para a Cultura Brasileira e para Economia da Cultura foi e é gerado pelos trabalhadores da cultura e seus respectivos coletivos, grupos, associações e espaços (a Base da Cultura), somado as relevantes políticas públicas voltadas para Culturas construídas historicamente pelos movimentos sociais e a Municipalidade.

De acordo com a PNAD Continua 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, indicou que o setor cultural como um todo emprega 5,2 milhões de pessoas, ou 5,7% da força de trabalho ocupada no país, incluindo artistas, produtores, gestores, técnicos, equipes de segurança e apoio, entre muitas outras categorias. Isto equivale a cerca de 367 mil trabalhadores no Município de São Paulo, considerando a força de trabalho é de 6,5 milhões pessoas (Fundação SEAD/ 2019).

É importante ressaltar que a Economia da Cultura que é parte do Setor Cultural tem seus alicerces firmados nesta mão de obra e com ela movimentam milhões de reais no Município, estimulando outros setores como o turismo, gerando novos empregos e impostos. Contudo a Economia da Cultura é constituída majoritariamente de trabalhadores informais, autônomos, com estabelecimento de relacionamento de trabalho via MEIs ou associações culturais. Com a paralisação do Setor Cultural esta mão de obra foi desligada das empresas da Economia da Cultura.

Muitos trabalhadores da cultura sofrem com a informalidade, ao passo que nem todos tiveram acesso ao auxílio emergencial do governo federal. Por outro lado, em momento em que as pessoas estão em distanciamento social, as consequências psíquicas e sociais do fato das pessoas passarem mais tempo em casa são de grandes proporções.

Portanto apoiar de forma emergencial os trabalhadores da cultura significa remediar munícipes em situação de calamidade e emergência e também manter os alicerces da Economia da Cultura do Município, Setor que será fundamental para retomada das atividades econômicas no período pós Pandemia Covid-19.

Tendo em vista que a Municipalidade em sua Lei Orgânica se compromete a garantir a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, observado o princípio da descentralização, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Do mesmo modo são as diversas Leis esparsas no âmbito d Município de São Paulo, que mais do que legislar, firmam verdadeiro compromisso de adotar medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, tanto os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente, ou em conjunto, relacionados com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Dessa forma, nobres vereadores, apresentamos este projeto de lei para apreciação nas comissões pertinentes e discussão em plenário, por entender que o mesmo representa uma necessidade atual e urgente.

Pedimos urgência na tramitação do Presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2020, p. 58-59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).